



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.635/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fracionar o período das férias em gozo de 04/11/2024 a 14/11/2024, do servidor público municipal **Cristiano Aparecido Da Silva**, portador da cédula identidade RG 28.979.227-7 e CPF 270.598.838-60, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, 11 (onze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (1º Período).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 31 de outubro de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"